



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONTROLADORIA GERAL**

**PAAI**

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA**

**EXERCÍCIO DE 2017**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI- 2017

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal delega aos órgãos de Controle Interno e Externo a realização de controle de legalidade, legitimidade e economicidade dos órgãos públicos na forma específica em seu art. 70 e seguintes;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 840/2013, art. 5º, V, dispõe que é responsabilidade do Controle Interno da Câmara Municipal de Anchieta medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, expedindo relatórios com recomendações para o seu aprimoramento; e ainda em estrita observância à Resolução CMA n. 27 de 22 de julho de 2015 que aprovou a adesão às Normas de Auditoria Governamental, notadamente para este trabalho a NAG 4.300.

**CONSIDERANDO** que o Manual de Auditoria de Conformidade, aprovado pela Resolução CMA n. 04, de 01 de junho de 2016, atribui responsabilidade à Unidade Central de Controle Interno pela elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna, oferecendo oportunidade para a realização de auditoria que contribua para o aperfeiçoamento da administração pública e fornecendo à sociedade opinião independente sobre o desempenho da atividade pública.

**CONSIDERANDO** ainda que a Matriz de Risco de 2017 tem como escopo principal a aplicação dos pontos de controle dispostos, no que couber, pela I.N TCE-ES 43/2017, TABELA REFERENCIAL 1.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### 1. INTRODUÇÃO

A Unidade Central de Controle Interno (UCCI) da Câmara de Anchieta elaborou o presente Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), no qual foram programadas as ações de auditoria de conformidade que serão executadas referente exercício de 2017.

O PAAI 2017 tem por meta o exame dos principais pontos de controle dentre os recomendados pela I.N TCE-ES 43/2017, com objetivo de emitir uma opinião sobre a adequação dos sistemas de controles internos, verificando o atendimento às leis, normas e aos regulamentos aplicáveis, visando ao aprimoramento e ao aperfeiçoamento da ação governamental.

Estas análises permitirão à UCCI (Unidade Central de Controle Interno) formular recomendações que apontem para melhoria contínua na gestão dos recursos públicos disponibilizados para o desenvolvimento das atividades deste Órgão.

Nos tópicos seguintes, além da Matriz de Risco, serão apresentadas a metodologia utilizada para a distribuição das horas de auditoria e as ações de auditoria previstas para serem realizadas referente exercício de 2017.

### 2. OBJETIVO

O Plano Anual de Auditoria Interna - (PAAI) tem como objetivo o planejamento e o dimensionamento das auditorias a serem realizadas, visando priorizar a atuação preventiva e ao atendimento aos padrões e diretrizes indicados pela legislação correlata. Requer, também, especial atenção às normas decorrentes do entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, buscando privilegiar o fortalecimento da estrutura do controle interno.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Plano Anual de Auditoria Interna da CMA, orientará o processo de seleção do objeto da auditoria para o exercício de 2017, sendo este o primeiro estágio do ciclo de auditoria.

Sua importância reside na definição de um objeto que ofereça oportunidade para a realização de auditoria que contribua para o aperfeiçoamento da administração pública e forneça à sociedade opinião independente sobre o desempenho da atividade pública.

Tal processo de seleção é necessário porque o campo de atuação da UCCI é muito amplo, quando comparado aos seus recursos, que são limitados, em especial o humano, haja vista o reduzido número de servidores na Unidade e a disponibilidade de horas a serem utilizadas para os exames.

Assim, visa-se ao desenvolvimento do conhecimento técnico nos setores e possíveis falhas que ainda possam ser observadas na gestão, adotou-se, nessa fase de atuação, a auditoria direta de conformidade, no conceito de auditoria baseada em risco, tendo por escopo os itens delineados na Matriz de Risco 2017.

### **3. PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA**

#### **3.1 Elaboração da Matriz de Risco para Seleção das Áreas Auditadas**

Foram definidos na competente Matriz de Risco, os critérios objetivos e impessoais, mediante levantamento dos pontos de controle enumerados pela I.N TCE/ES 43/2017 expedida pelo eg. Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### **3.1.2 O mapeamento dos riscos**

Classificou-se os pontos de controle auditáveis de acordo com o grau de exposição destes ao risco e não por elas serem em si mesmas um risco à Câmara Municipal de Anchieta;

A seleção das áreas auditadas pela UCCI baseou-se nos pontos de controle com maior risco definidos na Matriz de Risco 2017. Dessa forma o processo de escolha dos setores a serem auditados foi pautado em consonância com os princípios da objetividade e impessoalidade

### **3.2. Pressupostos do Planejamento**

O planejamento dos trabalhos de auditoria, referente as contas de 2017, considerou as normas do Tribunal de Contas do Espírito Santo e as normas internas da Câmara Municipal de Anchieta-ES, e foi construído considerando os seguintes fatores:

- a) Capacidade técnica e operacional da Auditoria Interna;
- b) Identificação dos principais controles mensurados pela Matriz Risco;
- c) Verificação e estudo da estrutura Organizacional;
- d) Verificação das atribuições desenvolvidas pelas unidades (setores);
- e) Identificação dos responsáveis por cada unidade de controle interno,
- f) Verificação de cumprimento dos procedimentos estabelecidos para cada unidade (setor) executora, por cada ponto de controle auditado.

As ações de auditoria planejadas objetivam verificar a conformidade das atividades das unidades executoras, comparando-as com os pontos de controle previamente estabelecidos na competente Matriz de Risco da CMA.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### **3.3. Metodologia de cálculo das horas de atividades disponíveis**

Para apuração do tempo necessário para a realização das atividades da auditoria interna, foram consideradas os dias úteis do calendário de 2018, quando concluída o encerramento das contas referente exercício 2017.

Também levado a efeito, a quantidade de servidores a disposição e sua jornada diária de trabalho, excluindo os feriados, em observância ao item 10.6 do Manual de Auditoria Interna deste poder, Resolução CMA n. 04/2016.

No quadro a seguir, demonstra-se o total de dias úteis de cada mês, a partir de Janeiro, em 2018:

<b>IDENTIFICAÇÃO DA QUANTIDADE DE DIAS ÚTEIS DO ANO DE 2018</b>					
<b>Mês</b>	<b>Total de Dias/Meses</b>	<b>Sábados/Domingos</b>	<b>Ferriados</b>	<b>Dias Úteis</b>	<b>Horas disponíveis</b>
<b>Janeiro/2018</b>	31	8	1	22	132
<b>Fevereiro/2018</b>	28	8	3	17	102
<b>Março/2018</b>	31	9	00	22	132
<b>TOTAL</b>	<b>90</b>	<b>25</b>	<b>04</b>	<b>61</b>	<b>366 h</b>

Para quantificar as horas de atividades, foram considerados os afastamentos por férias do Controlador Geral e do Auditor Contábil, tendo em vista que no momento da elaboração deste Plano Anual de Auditoria, os servidores não haviam usufruído de seu direito a férias, conforme disposto nos quadros a seguir.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IDENTIFICAÇÃO DAS HORAS DE ATIVIDADES POR SERVIDOR					
SERVIDOR	JORNADA	DÍAS ÚTEIS	HORAS/ANO	HORAS/FÉRIAS	TOTAL
Controlador Geral	6	61	366	-	366h
Auditor Contábil	6	61	366	-	366h

DISTRIBUIÇÃO DAS HORAS DEDICADAS ÀS ATIVIDADES POR SERVIDOR			
		Horas de Auditoria/Ano	%
Servidores da Controladoria Geral	Planejamento	91,5	25
	Execução / Acompanhamento	256,2	70
	Capacitação	18,3	5
<b>TOTAL</b>		<b>366</b>	<b>100%</b>

### 3.4. Definição dos setores que serão auditados com base na Matriz de Risco

Considerou-se, para fins de avaliação, os setores que tem suas rotinas e procedimentos internos pautados nos pontos de controle selecionados na Matriz de Risco 2017.

#### 3.4.1 Hierarquização para seleção das unidades a serem auditadas.

Haja visto o período de tempo para a realização das auditorias, ou seja, janeiro/2018 a março/2018, totalizando 366 horas; e número de servidores, decidiu-se selecionar as unidades de controle Interno responsáveis pelos pontos de controle identificados na Matriz de Risco. Diante do exposto, segue abaixo planilha com os pontos de controle e setores selecionados.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIVISÃO DE FINANÇAS		TOTAL
Item	PONTO DE CONTROLE	HORAS
2.2.11	Execução de despesas – créditos orçamentários	22
2.2.13	Créditos adicionais – autorização legislativa para abertura	23
2.2.14	Créditos adicionais – decreto executivo	23
2.2.22	Transparência na gestão – execução Orçamentária	23
1.3.1	Registros bens móveis e imóveis	23
1.3.3	Disponibilidade financeiras – depósito e aplicação	23
1.3.4	Disponibilidade financeiras – depósito e aplicação	23
1.4.20	Poder Legislativo Municipal – despesa Total	23
1.4.7	Despesa com pessoal – limite	23
1.4.10	Despesa com Pessoal – Limite prudencial - vedações	23
<b>TOTAL DE HORAS DE AUDITORIA DIV. FINANÇAS</b>		<b>229</b>
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		TOTAL
Item	PONTO DE CONTROLE	HORAS
1.4.17	Despesa com pessoal – subsídio dos vereadores - fixação	22
1.4.18	Despesa com pessoal – subsídio dos vereadores - pagamento	23
1.4.19	Despesa com pessoal – Remuneração de vereadores	23
1.4.13	Poder Legislativo Municipal – despesa com folha de pagamento	23
1.4.7	Despesa com pessoal - Limite	23
2.6.4	Pessoal – Teto	23
<b>TOTAL DE HORAS DE AUDITORIA DIV. RECURSOS HUMANOS</b>		<b>137</b>
<b>TOTAL GERAL DE HORAS</b>		<b>366</b>

### 3.5 Total de horas de auditoria (366h) distribuídas, proporcionalmente, conforme o Risco Vulnerabilidade/Criticidade de cada setor

SETORES SELECIONADOS APÓS HIERARQUIZAÇÃO	HORAS
UNIDADE	AUDITORIA
Divisão de Finanças	229
Divisão de Recursos Humanos	137

**Obs: A Distribuição das horas de auditoria** resultaram da divisão do números de horas disponíveis pela quantidade de pontos de controle a serem auditados. Nada impede, entretanto, que as horas remanescentes oriundas do exame de pontos de controle de um setor sejam aplicados em outros setores da Câmara Municipal de Anchieta.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### **3.6 Detalhamento das ações selecionadas para a execução de auditoria interna**

O detalhamento das ações para execução das auditorias foi selecionado de acordo com o grau de risco definido a partir da Matriz de Risco instituída pela Resolução 04/2016 e pelo ponto de corte definido pelo cronograma estabelecido, especialmente, para o PAAI de 2017. Os pontos de controle selecionados, fundamentaram-se nos seguintes fatores:

- a) Aplicação dos pontos de controle dispostos, no que couber, pela I.N TCE-ES 43/2017, TABELA REERENCIAL I

Desta forma, as ações de auditoria interna previstas para o exercício de 2017 são as seguintes:

➤ **AÇÃO nº 001 Gestão de Recursos Humanos**

**Objetivo da auditoria:** Avaliar a Divisão de Recursos Humanos com base nos pontos de controle aprovados no PAAI 2017.

**Período da Execução:** janeiro e fevereiro de 2017

**Horas de Auditoria:** 137h

**Setor / Unidade:** Divisão de Recursos Humanos

➤ **AÇÃO nº 002: Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária**

**Objetivo da auditoria:** Avaliar a Divisão de Finanças com base nos pontos de controles aprovados no PAAI 2017.

**Período da Execução:** Fevereiro a Março de 2017.

**Horas de Auditoria:** 229h

**Setor / Unidade:** Divisão de Finanças



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### **4 DA ABRANGÊNCIA**

O Plano Anual de Auditoria Interna ano 2.017 contempla os principais pontos de controles elencados na I.N TCE-ES 43/2017 expedida pela egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

### **5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao longo do exercício, o cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações, em função de fatores que prejudiquem a sua realização no período estipulado, tais como: treinamentos (cursos e palestras), atendimento interno, demandas dos órgãos fiscalizadores e do Exmo. Sr. Presidente desta Casa de Leis.

As auditorias serão realizadas em datas específicas e após comunicação às unidades responsáveis pelos sistemas de controle, em conformidade com o estabelecido no Manual de Auditoria da Câmara Municipal de Anchieta.

A Controladoria Geral da Câmara Municipal de Anchieta será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados consoante o Plano Anual de Auditoria Interna. Será dada ciência ao Exm<sup>o</sup>. Sr. Presidente deste Poder quanto a elaboração do presente Plano de Auditoria, em obediência ao item 10.1 do Manual de Auditoria, aprovado pela Resolução CMA nº 04/2016.

Anchieta/ES, 18 de dezembro de 2017.

**ADSON PINTO NOGUEIRA**  
Controlador Geral

**MAURO SERGIO DE SOUZA**  
Coordenador de Controle Interno